



**LEI N° 1.974/2025, DE 08/08/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a compra ou desapropriação de imóvel para fins de ampliação do cemitério do Município de Passa Tempo - MG e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Passa Tempo, Juscelino Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Passa Tempo, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a compra e ou desapropriação de imóvel pertencente a Paulo César Mendes, imóvel este constituído por uma área de terras de 424,25 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) situado na Rua Santa Rita, Centro, Passa Tempo – MG.

**Art. 2º.** Conforme previsto no Decreto nº 046/2025 (Declaração de Utilidade Pública realizada pelo Município de Passa Tempo – MG), o imóvel que será adquirido pelo Município de Passa Tempo – MG, se destinará a ampliação do cemitério municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 08 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Juscelino Rocha' above 'Prefeito Municipal', is placed over a stylized blue heart-shaped flourish.

